

Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 13 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

). Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

18 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

) - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-X-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença de Operação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 anos (2555 dias), contando a partir da data de sua emissão.

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental

Ambientai Matrícula nº 6253 Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2017.

Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Departamento de Fiscalização

Ambiental

Portaria nº 0324/2017



Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 12 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

FROCESSO Nº 4053115

INSC. ESTADUAL: 84831476

de 2001, Seção 1, páginas 20-23;

6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Solidos;

- Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

8 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

9 – Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;

10 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;

- 11 Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 12 Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 13 Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 14 Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 15 Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;
- 16 Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 17 Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;



Trabalhando por Nossa Genta

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 11 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSO Nº 4053 \15

RUBRICA VB FLS 322

INSC. ESTADUAL: 84831476

Considerando que, a atividade pode ser considerada de porte médio e potencial poluidor baixo;

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas de expansão urbana;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

"Somos favoráveis à concessão de Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços denominado Rodoporto Oásis LTDA., desde que observadas as restrições e condições de validade". MOAINS

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicacões à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS:
- 2 Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3 Esta Licenca Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade:
- 4 Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro



Trabalhando por Nossa Gent

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 10 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSO Nº 4053/15

INSC. ESTADUAL: 84831476

4.4.2) Fonte: Embalagens plásticas provenientes da lubrificação e troca de óleo de veículos.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa

licenciada.

5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6- Risco

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A atividade já está em operação. Possui uma lanchonete não contemplada nesta Licença.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade está enquadrada como sendo de Impacto Baixo / CLASSE 2-C;

Considerando que, o empreendimento possui Portaria de Aprovação de Construção de nº 019/2015, de 27/01/15, emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade;

Considerando que, o empreendimento dispõe de tecnologia e equipamentos que garantem a detecção em caso de agressão ambiental;

Considerando que, o empreendimento está em consonância com as normas brasileiras específicas para esta tipologia;



CASIMITO de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 9 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSON 4053/15

INSC. ESTADUAL: 84831476

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

Fonte: Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de mazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

2.3) Fonte: Efluentes líquidos provenientes das ilhas de abastecimento, lubrificação, troca de óleo e esgoto sanitário dos banheiros.

Controle: Manutenção periódica das caixas de separação de água e óleo.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos, com consequente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Lixo gerado pelos funcionários e clientes.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte.



Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 8 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

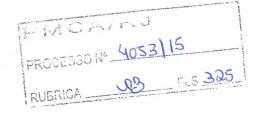
DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

- Cópia do e-mail enviado pela SEMMADS, às fls. 190;
- Notificação SEMMADS Nº 010/2016, de 28/01/16, às fls. 191 e 192;
- Comunicado de retirada do Processo em 31/07/17, às fls. 193;
- Cópia da Identidade, às fls. 194;
- Procuração, de 02/07/17, às fls. 195;
- CNPJ-Protocolo de Transmissão de FCPJ, de 27/12/16, às fls. 196;
- Vigésima Primeira Alteração Contratual, às fls. 197 à 218;
- Jucerja requerimento, às fls. 219;
- Certificado de posto revendevedor, às fls. 220 e 221;
- Manifesto de Resíduo INEA nº171/2017, 25/07/17, às fls. 222;
- Certificado de destinação final de Resíduos Oleosos, ás fls. 223;
- Manifesto de Resíduo INEA nº276/2016, 30/11/16, às fls. 224;
- Licença de Operação LO Nº IN03402, de 15/04/16, às fls. 225, 226 e 227;
- Licença de Operação LO Nº IN025849, de 06/01/14, às fls. 228 à 233;
- Contrato de Prestação de Serviço, de 05/01/16, às fls. 234 à 237;
- Cadastro de posto de Serviço, às fls. 238 à 243;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras diversas, de 22/08/17, às fls. 244 e 245;
- Certidão de Zoneamento, de 19/10/15, às fls. 246;
- Conta de Água e Esgoto, de 13/08/17, às fls. 247 e 248;
- Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiros P-05286/16, de 02/03/16, às fls. 249 e 250;
- Certificado de Aprovação Corpo de Bombeiros Nº CA-05142/17, de 05/07/17, às fls. 251;
- Certidão Negativa de Débito nº 6766801, de 22/08/17, as fls. 252 e 253;
- ALA Autorização de Licença Ambiental nº010/2014 Processo 02126.000297/2013-45, de 28/04/14, às fls.
 254 à 261;
- Protocolo de Processo na Prefeitura, às fls. 262;
- CD Documentos Digitalizados (inclusive planta topográfica), às fls. 263;
- Declaração de Coleta de Resíduo, de 19/09/17, às fls. 264;
- Declaração de uso da Terra, de 25/08/17, às fls. 265;
- Monitoramento Ambiental, às fls. 266 à 282;
- Cadeia de Custódia e Checklist de Recebimento de Amostras, às fls.283;
- Lista de Verificação de Recebimento de Amostras, às fls. 284 à 289;
- Laudos Analíticos, às fls. 290;
- Relatório de Ensaio, às fls. 291 à 309;
- ART Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 2020170054302, às fls.310 e 311;
- CD Documentos Digitalizados das páginas 264 á 312, às fls. 312.





Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 7 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Nº000044346, de 30/05/14, às fls. 54;
- Declaração da ARXO de 05/06/14, às fls. 55;
- Ficha de acompanhamento do tanque de 30/05/14, às fls. 56 à 59;
- Manifesto de Resíduo INEA, das fls. 60 à 62;
- Relatório de Avaliação Geoambiental Preliminar, às fls. 63 à 94;
- Informações Cadastrais Pirâmide Consultoria & Engenharia, às fls. 95;
- Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 00931621, às fls. 96, 97 e 98;
- Certificado de Calibração do Medidor de Gases, às fls. 99, 100 e 101;
- Check List e Cadeia de Custódea das Amostras, ás fls. 102;
- Laudos Analíticos, às fls. 103;
- Boletim de Ensaios Amostra Nº 72774/2014, às fls. 104 à 107;
- Boletim de Ensaios Amostra Nº 72775/2014, às fls. 108 à 111;
- Boletim de Ensaios Amostra Nº 72776/2014, às fls. 112 à 115;
- Boletim de Ensaio Amostra Nº 72777/2014, às fls. 116 à 119;
- Boletim de Ensaio Nº 72778/2014, às fls. 120 à 123;
- Boletim de Ensaio Nº 72779/2014, às fls. 124 à 127;
- Boletim de Ensaio Nº 72780/2014, às fls. 128 à 131;
- Boletim de Ensaio Nº 72782/2014, às fls. 132 à 134;
- Boletim de Ensaio Nº 72783/2014, às fls. 135 à 137;
- Boletim de Ensaio Nº 72784/2014, às fls. 138 à 140;
- Boletim de Ensaio Nº 72785/2014, às fls. 141 à 143;
- Boletim de Ensaio Nº 72786/2014, às fls. 144 à 146;
- Boletim de Ensaio Nº 72787/2014, às fls. 147 à 149;
- Imput do Mapa Potenciométroco, às fls. 150 à 156;
- Ensaio de Permeabilidade do solo, às fls.157 e 158; Certificado de Estanqueidade do sistema de armazenamento de combustível subterrâneo e/ou aéreo de Combustível, às fls. 159.
- Laudo das condições de estanqueidade dos tanques e suas respectivas linhas, às fls.160 à 168;
- ART Anotação de Responsabilidade Técnica NI 00133089, de 10/03/15, às fls. 169 à 171;
- Comunicado do Rodoporto Oasis para o INEA, de 27/04/15, às fls.172;
- Descrição do entorno num raio de 100 (cem) metros, às fls. 173;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 174;
- RRT Simples Nº 0000000792178, às fls. 175 e 176;
- CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo RRT Simples №0000002818163, às fls. 177 e 178;
- RRT Simples Nº 0000001343527, às fls. 179 e 180;
- Planta da Situação, aprovada em 27/01/15, às fls. 181;
- Planta Hidrosanitária, aprovada em 27/01/15, às fls. 182;
- CD Com informações no modelo digital, às fls. 183;
- Comunicado do Departamento de Fiscalização ao Protocolo, de 04/08/15, às fls. 184 e 185;
- Documento com os procedimentos Básicos para o Licenciamento, às fls. 186 à 189;



Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 6 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

• Lei Municipal n° 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006; e

PROCESSO Nº 4053 15

RUBBIGA VOS FLS 327

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença de 27/04/15, às fls. 02 e 03;
- Declaração de que as informações estão em modelo digital CD, de 27/04/15, às fls. 04 e 05;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica de 26/04/15, às fls. 06;
- Comprovante de inscrição de situação Cadastral de 14/01/94, às fls. 07;
- Alvará de Licenciamento para Localização, de 18/07/06, às fls. 08;
- Comprovante de inscrição IBAMA-MMA n° 569065 de 07/04/15, às fls. 09;
- Certificado de Posto Revendedor de 26/04/15, às fls. 10;
- Posto de Cadastro atualizado de 26/04/15, às fls. 11;
- Portaria Nº 019/2015 Aprovação de projeto de modificação com acréscimo na área de 27/01/15, às fls. 12;
- Solicitação Secretaria de Meio Ambiente de 22/09/14, às fls. 13;
- Registro de Imóvel matrícula 3721, às fls. 14 e 15;
- Contrato Social, de 03/08/78, às fls. 16 e 17;
- Décima Oitava alteração Contratual, de 31/08/10, às fls. 18 à 33;
- Cópia da Habilitação, às fls. 34;
- CEMIG Conta de Energia elétrica de 22/02/15, às fls. 35;
- Cópia da Habilitação, às fls. 36;
- Cópia da Habilitação, às fls. 37;
- Cópia da Habilitação, às fls. 38;
- Procuração, de 11/06/14, às fls. 39;
- Cópia da Identidade, às fls. 40;
- Cópia da Conta de água SAAE do mês 09/14, às fls. 41;
- Laudo de Exigência CBMERJ NºE27/42098/11210/2013, às fls. 42;
- Certificado do curso de Combate a incêndio, de 08/02/12, às fls. 43;
- Contrato de Prestação de Serviço de Saúde Ocupacional de 25/02/14, às fls. 44, 45 e 46;
- Contrato de Prestação de Serviço Celebrado entre Rodoporto Oasís LTDA e Pirâmide Construções e transporte, de 01/03/15, às fls. 47 à 50;
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Nº 001319932, de 29/05/14, às fls. 51;
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Nº 001319931, de 29/05/14, às fls. 52;
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Nº 000044344, de 30/05/14, às fls. 53;





Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 5 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

101 3/N - KIVI 200

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSO Nº 4053/15

INSC. ESTADUAL: 84831476

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Abastecimento de combustiveis líquidos em postos com tanques subterrâneos** – **Código 55.21.31**, como previsto nas *Resoluções INEA n° 52 e 53, de 19 e 27 de março de °012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras NBR n° 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
 - Diretriz FEEMA n° 1841-R2 Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA n° 4.498, de 03 d setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA n° 942-R7 Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON Água;
- Norma Técnica 202-R.10 Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA n° 215-R4 Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA n° 104-R3 Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Lei Municipal n° 1185, de 12 de fevereiro de 2008 Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro:



Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 4 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSO Nº 4053 15

INSC. ESTADUAL: 84831476

Autorização nº 010/2014 do IBAMA, de 28/04/14, referente ao Processo de nº 02126.000297/2013-

45/ICMBio/MMA/APA São João.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área próxima às margens da Rodovia BR 101, onde existem algumas propriedades rurais no Município de Casimiro de Abreu /RJ.

2.12 - Outras Características

Foi apresentado um relatório de "Avaliação Preliminar Geoambiental" elaborado por empresa de consultoria.

"O projeto foi baseado na RESOLUÇÃO CONEMA Nº46 DE MAIO DE 2013 – "NORMA OPERACIONAL NOP-INEA-05 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ENCERRAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS NATURAL – CETESB, MANUAL DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS, da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CETESB, nas normas da ABNT NBR 9.603/86 – ABNT – "Sondagem a trado", NBR 15.495-1 – "Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aqüíferos granulares Parte 1: Projeto e construção", ABNT NBR 15.492 – "Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento", na DZ 1841 – "Diretriz para o licenciamento atmbiental e para a autorização do encerramento das atividades que realizem quaisquer tipo de manipulação, acondicionamento e armazenamento de combustíveis, graxas, lubrificantes e seus respectivos resíduos", nas Resoluções CONAMA 396 e 420."

O relatório apresentado anexado ao processo possui os dados das análises realizadas. O relatório apresenta a seguinte conclusão: "O empreendimento não apresenta risco imediato à saúde humana e ao meio ambiente como um todo, visto que não foi detectada presença de fase líquida não aquosa (fase livre), e que não foram identificados índices de explosividade que apresentem risco eminente (>20%). Nas análises químicas também não foram observadas concentrações dos Compostos Químicos de Interesse (CQI) acima dos limites estabelecidos pelo INEA e pela Resolução CONAMA 420 nas amostras de água e solo dos poços de monitoramento executados. Até a data da finalização deste relatório, de acordo com a metodologia IT-1842 R2, com os dados coletados em campo, e com os resultados laboratoriais podemos concluir que o empreendimento encontra-se dentro dos padrões e limites adequados e estabelecidos pelo órgão ambiental".





Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 3 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

de

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

PROCESSON 4053 15

RUBRICA 8B FLS 330

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.

2.6 - Vegetação Existente

A área de implantação do empreendimento não possui cobertura vegetal.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida no perímetro de expansão urbana situada na Zona Mista de Ocupação do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida implantação, está inserida na Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado e, os gestores se manifestaram através da Informação Técnica nº 140/2013/APA São João/ICMBio de 07/11/2013, esta que foi devidamente encaminhada para avaliação dentro do órgão, gerando a



Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 2 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

CNPJ: 29.893.906/0001-64

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL 84831476

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de solicitação de Licença de Operação para a atividade que englobará os serviços de venda de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel aditivado e etanol); mércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação. Localizado na Rodovia BR101, S/N km 200, Primeiro Distrito, Casimiro de Abreu-RJ.

O posto possui Caixas Separadoras de água e óleo (CSAO) contemplando as áreas de abastecimento e tancagem, estas são cercadas por canaletas de drenagem e possuem pavimentação em concreto. Ressalta-se que as demais áreas do posto são pavimentadas em asfalto.

O empreendimento, atualmente em operação, apresenta seu Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) composto por 04 (quatro) tanques de combustível, sendo dois planos com capacidade de 30.000 litros e dois tricompartimentados com capacidade de 30.000 litros, sendo 10.000 litros cada compartimento. Os mesmos são ligados a 07(sete) bombas de abastecimento.

O local possui uma lanchonete

2.0- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área total do terreno corresponde 30.000,1m² (trinta mil e um metros quadrados), sendo 4.738,13 m² (quatro mil setecentos e trinta e oito e treze metros quadrados) para implantação da atividade.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23K 789439 S; 7511895 E.

2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água



Casimiro de Abrei

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Trabalhando por Nossa Genta PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 04/2017 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS Processo n° 4053/15

Fls. 1 de 13

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Oásis LTDA

UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N - KM 200

DISTRITO: Sede

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSC. ESTADUAL: 84831476

1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

CNPJ: 29.893.906/0001-64

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Projeto de Obras

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

5.3 - Uso da Água

5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE